



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

MINAS GERAIS – BRASIL

REQUERIMENTO Nº 6/2026

Assunto: Solicita informações sobre utilização de veículos da frota municipal em outros municípios.

Nos termos do artigo 231 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Inconfidentes, os vereadores que este subscrevem requerem, respeitosamente, que, após aprovação do Plenário, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que preste, por escrito, os seguintes esclarecimentos acerca da utilização de caminhões pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Inconfidentes fora dos limites do Município.

Considerando o dever constitucional de fiscalização desta Casa Legislativa, bem como a necessidade de assegurar a transparência e a legalidade na utilização de bens públicos, requer-se o envio das seguintes informações e documentos:

1. Informar se houve, nos meses de março e abril de 2026, a utilização de caminhões pertencentes à frota municipal em outros municípios;
2. Em caso positivo, especificar quais veículos foram utilizados, indicando placa, modelo e identificação patrimonial;
3. Discriminar os serviços, atividades ou ações realizadas fora do Município, com a devida fundamentação legal ou administrativa que autorizou tais deslocamentos;
4. Informar as datas e horários de saída e retorno de cada veículo, bem como os respectivos destinos;
5. Identificar os servidores responsáveis pela condução dos veículos e pela autorização dos deslocamentos;

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70, Centro,
Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1573 | gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

MINAS GERAIS – BRASIL

6. Encaminhar cópia dos documentos comprobatórios, tais como ordens de serviço, autorizações, registros de controle de frota, relatórios de atividades ou quaisquer outros que comprovem as informações prestadas.

O presente requerimento fundamenta-se na prerrogativa constitucional de controle e fiscalização externa do Poder Legislativo, prevista na Lei Orgânica Municipal, e visa garantir o pleno acesso às informações necessárias para o exercício das funções fiscalizatórias dos vereadores, bem como assegurar a correta utilização dos bens públicos.

Solicita-se que as respostas e os documentos comprobatórios sejam encaminhados por escrito a esta Câmara Municipal no prazo regimental.

Agradecemos a atenção e colaboração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reafirmando a importância da transparência e da legalidade na administração pública.

Atenciosamente,

Inconfidentes, 7 de abril de 2026.

WANDERLEY TAVARES DE MIRA
Presidente

JOSÉ ACÁCIO BUENO DA SILVA
Presidente